



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.793, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede o Título de Cidadania Honorária à GISLENE MARTINS MEUTZNER.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Estado de Minas, a Juíza de direito do tribunal de justiça do Estado de Minas Gerais, GISLENE MARTINS MEUTZNER.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de outubro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal